



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.369 / 2009

DE 30 / 01. / 2009.

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Deputado João Paulo



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.369, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
11 FEV 2009	115 Hra.
Nº Protocolo	2192 1009
Rubrica Protocolada	

Dispõe sobre autorização para contratação de parcelamento de dívida com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos da Medida Provisória nº 2129-8/2187-12/2001, Parcelamento Especial para pagamento de débitos notificados pela Secretaria da Receita Federal e declarados pelo Município, referentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP dos exercícios de 2004 a 2008, não recolhidos sistematicamente em razão de demanda judicial.

Art. 2º. Para atendimento da despesa decorrente do disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), utilizando como fonte de recursos compensatórias, as disponibilidades da Reserva de Contingência, nos termos do que preceitua o § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária o crédito aberto poderá ser suplementado, observado o disposto no Art. 6º, I, da Lei nº 1.357, de 15 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual, exercício de 2009).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 02 de janeiro de 2009.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE JANEIRO DE 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/01/09

Emanuela Batista Lima

MAT. Nº 12444

Originária da Mensagem nº
002/2009 de autoria do
Poder Executivo.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB PROCURADOR GERAL